



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 08 / dezembro / 2023

Imane Paula Gomes Barbosa

LEI Nº 609/2023

**Estima a receita e fixa a despesa do
município de Veríssimo para o exercício
de 2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do município de Veríssimo/MG, para o exercício de 2024, pelo qual estima a receita e fixa a despesa do executivo e do legislativo, no valor de R\$37.084.600,00 (trinta e sete milhões, oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - No valor descrito no caput, está incluso o valor de R\$578.549,96 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), não constante do PPA 2022/2025, originário da emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 21 de julho de 2022, que acrescentou a mesma, o Artigo 136-A, inerente a emendas individuais do legislativo municipal.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas patrimoniais, receitas diversas, repasses intergovernamentais constitucionais, voluntários, bem como de emendas parlamentares, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como da Lei Federal n.º 4320/64, com normatização da Subsecretaria de Finanças do Governo Federal e de acordo com os desdobramentos especificados nos demonstrativos anexos, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos 2 e 6, previstos na Lei Federal n.º 4.320/64 e legislação posterior, conforme demonstrativos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Ficam o poder executivo e o poder legislativo, autorizados, a procederem à abertura de créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas, em até 15% (quinze por cento), do total de seus respectivos orçamentos, por conta de recursos oriundos de anulação parcial e/ou total dos créditos orçamentários consignados, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 e de possível excesso de arrecadação projetado para 2024, conforme definido no artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 5º - Conforme definido no art. 29 da Lei Municipal n.º 574/2022, caso necessário, poderá ocorrer reclassificações orçamentárias, dentro da permissibilidade definida



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

no Art. 167, VI, da Constituição Federal, no mesmo percentual autorizado para a situação descrita no artigo anterior.

Art. 6º - Para o exercício de 2023, o orçamento programa total do município, de R\$37.084.600 (trinta e sete milhões, oitenta e quatro mil e seiscentos reais) terá o seguinte compartilhamento:

I - R\$35.167.669,99 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) de responsabilidade do Executivo.

II - R\$1.670.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos reais) de responsabilidade do Legislativo.

Art. 7º - Conforme definido no Art.7º da Lei Municipal n.º 599, de 20 de setembro de 2023, consta na presente proposta orçamentária, “*reserva de contingência*”, no valor de R\$246.330,01 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e um centavo), correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, data base set/22 a ago/23.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso surja linha crédito específica, autorizado a realizar operação de crédito, por antecipação da receita orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada para 2024, dentro do estabelecido em resolução do Senado Federal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Veríssimo-MG, 08 de dezembro de 2023.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal